

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ATÉ A HOMOLOGAÇÃO DE NOVO CONCURSO PÚBLICO AUTORIZADO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 166/2009 E CRIAÇÃO DE VAGAS, ATRAVÉS DE PROJETO DE LEI APROVADO PELA CÂMARA DE VEREADORES, SOLICITADO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DOS OFÍCIOS 3783/08 E 469/09 PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO DAQUELES QUE A LISTA DE CLASSIFICADOS DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2007 ESGOTOU O NÚMERO DE CLASSIFICADOS E PARA OS CARGOS QUE NÃO DISPÕE DE VAGA NO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL CIVIL DA PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS, COM BASE NA LEI Nº 6.690/2005 QUE ALTEROU O ART. 4º, DA LEI 4.302/1994 E NO DECRETO 5727/2008, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS.**

## **1.- DA PARTICIPAÇÃO**

1.1 Para participar do Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá se inscrever pelo site [www.pmf.sc.gov.br/saude/](http://www.pmf.sc.gov.br/saude/), no período de 13 de março a 23 de março do corrente ano.

## **2.- DOS CARGOS E DA CARGA HORÁRIA**

<b>CÓD</b>	<b>CARGO</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
1023	Médico	Curso de Graduação em Medicina e registro no respectivo órgão de classe.	40 horas
1004	Assistente Social	Curso de Graduação em Serviço Social e registro no respectivo órgão de classe.	30 horas
1011	Enfermeiro	Curso de Graduação em Enfermagem e registro no respectivo órgão de classe.	30 horas
1039	Fisioterapeuta	Curso de Graduação em Fisioterapia e registro no respectivo órgão de classe.	30 horas
1019	Fonoaudiólogo	Curso de Graduação em Fonoaudiologia e registro no respectivo órgão de classe.	30 horas

1029	Psicólogo	Curso de Graduação em Psicologia e registro no respectivo órgão de classe.	30 horas
0707	Técnico de Enfermagem	Certificado de Conclusão de Ensino Médio com Curso de Técnico de Enfermagem e registro no respectivo órgão de classe.	30 horas
0701	Assistente Administrativo	Certificado de Conclusão de Ensino Médio.	30 horas
0311	Atendente de Consultório Dentário	Ensino Fundamental Completo e registro no respectivo órgão de classe.	30 horas
0101	Auxiliar de Serviços Gerais	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental.	30 horas

### 3. - DA REMUNERAÇÃO

3.1 - A remuneração será composta dos seguintes eventos:

#### 3.1.1 - Para o cargo de Médico:

1. **Vencimento:** R\$ 1.621,52 (Um mil seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos);

2. **Gratificação de Produtividade do Programa de Saúde da Família:** R\$ 4.976,93 (Quatro mil novecentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos), para os médicos com residência ou especialização reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina ou Associação Médica Brasileira (PORTARIA/SS/GAB/Nº. 257/2007);

3. **Gratificação de Produtividade do Programa de Saúde da Família:** R\$ 3.454,21 (Três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos) para os médicos que não possuem residência ou especialização (PORTARIA/SS/GAB Nº. 084/2005);

4. **Insalubridade:** R\$ 135,44 (Cento trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos);

#### 3.1.2 - Para o cargo de Assistente Social:

1. **Vencimento:** R\$ 810,76 (Oitocentos e dez reais e setenta e seis centavos);

2. **Gratificação de Responsabilidade Técnica:** R\$ 1.312,15 (Um mil trezentos e doze reais e quinze centavos);

3. **Insalubridade\*:** R\$ 112,26 (Cento e doze reais e vinte e seis centavos);

*\* Variável e mediante abertura de processo.*

**3.1.3 - Para o cargo de Enfermeiro:**

1. **Vencimento:** R\$ 810,75 (Oitocentos e dez reais e setenta e cinco centavos);
2. **Gratificação de Produtividade do Programa de Saúde da Família:** R\$ 2.742,26 (Dois mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos);
3. **Insalubridade:** R\$ 135,44 (Cento trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos);

**3.1.4 - Para o cargo de Fisioterapeuta:**

1. **Vencimento:** R\$ 810,76 (Oitocentos e dez reais e setenta e seis centavos);
2. **Insalubridade\*:** R\$ 112,26 (Cento e doze reais e vinte e seis centavos);  
*\* Variável e mediante abertura de processo.*

**3.1.4 - Para o cargo de Fonoaudiólogo:**

1. **Vencimento:** R\$ 810,76 (Oitocentos e dez reais e setenta e seis centavos);
2. **Insalubridade\*:** R\$ 112,26 (Cento e doze reais e vinte e seis centavos);  
*\* Variável e mediante abertura de processo.*

**3.1.5 - Para o cargo de Psicólogo:**

1. **Vencimento:** R\$ 810,76 (Oitocentos e dez reais e setenta e seis centavos);
2. **Gratificação de Responsabilidade Técnica:** R\$ 1.312,15 (Um mil trezentos e doze reais e quinze centavos);
3. **Insalubridade\*:** R\$ 112,26 (Cento e doze reais e vinte e seis centavos);  
*\* Variável e mediante abertura de processo.*

**3.1.6 - Para o cargo de Técnico de Enfermagem:**

1. **Vencimento:** R\$ 585,24 (Quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos);
2. **Gratificação de Produtividade do Programa de Saúde da Família:** R\$ 683,68 (Seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos);
3. **Insalubridade:** R\$ 135,44 (Cento trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos);

**3.1.7 - Para o cargo de Assistente Administrativo:**

1. **Vencimento:** R\$ 531,80 (Quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos);
2. **Insalubridade\*:** R\$ 112,00 (Cento e doze reais e vinte e seis centavos);

*\* Variável e mediante abertura de processo.*

### **3.1.8 - Para o cargo de Atendente de Consultório Odontológico:**

- 1. Vencimento:** R\$ 479,16 (Quatrocentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos);
  - 2. Gratificação de Produtividade do Programa de Saúde da Família:** R\$ 535,98 (Quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos);
  - 3. Insalubridade\*:** R\$ 135,44 (Cento trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos);
- \* Variável e mediante abertura de processo.*

### **3.1.9 - Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:**

- 1. Vencimento:** R\$ 451,45 (Quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos);
  - 2. Insalubridade\*:** R\$ 135,44 (Cento e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos);
- \* Variável e mediante abertura de processo.*

**3.2** – A carga horária para todos os cargos é de 30 (trinta) horas semanais, exceto para os cargos de Médicos independente da especialidade, que é de 40 (quarenta) horas semanais.

**3.3** - Para os cargos cuja carga horária é de 30 horas semanais, poderá ser ampliada a jornada de trabalho, a critério e de acordo com a conveniência e interesse da administração pública, conforme a legislação vigente. Nos casos em que for autorizada a ampliação de jornada, o ocupante do cargo terá direito a gratificação de 33,33%, sobre o vencimento.

**3.4** - Para todos os cargos deste Edital será pago auxílio lanche no valor de R\$ 9,00 (nove reais) ou auxílio alimentação no valor de R\$ 11,00 (onze reais), dependendo da carga horária exercida, por dia trabalhado.

**3.5** - Os ocupantes dos cargos previstos no Programa de Saúde da Família (PSF) poderão receber a gratificação prevista no referido programa, a critério e de acordo com conveniência e interesse da administração pública e o preenchimento dos requisitos pelo candidato, conforme a Lei Municipal nº 5344/1998, Decreto Municipal nº 441/1998, Portaria/SS/GAB/Nº 084/2005, Portaria/SS/GAB/Nº 257/2007 e Portaria/SS/GAB/Nº 117/2008.

**3.6** - Os servidores que preencherem os requisitos legais farão jus ao adicional de insalubridade ou periculosidade, de acordo com os art. 68 a 74, da Lei Complementar nº 063/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

#### **4. - DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

##### **4.1 - O PROCESSO DE SELEÇÃO TERÁ AS SEGUINTE ETAPAS:**

1. Prova de Títulos;
2. Entrevista.

##### **4.2 - DA PROVA DE TÍTULOS**

4.2.1 - A prova de títulos consiste na análise da experiência profissional e dos cursos de formação do candidato.

4.2.2 - Somente poderão ser considerados, na prova de títulos, a experiência profissional e os cursos de formação não exigidos como requisitos mínimos para a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

4.2.3 - Para fins de Experiência Profissional deverá ser observado:

1. - O tempo de serviço prestado em cargos, funções, estágios curriculares e não-curriculares, como empregados ou na condição de profissional liberal ou autônomo, cujas atividades sejam afins às atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

2. - Será computado o tempo prestado até **17/03/2009**, na forma de pontos, observado a seguinte tabela:

<i>TEMPO DE SERVIÇO (EM MESES)</i>	<i>PONTUAÇÃO</i>
0 a 12 meses	3,0
de 12 meses e 1 dia a 24 meses	4,0
Acima de 24 meses	5,0

3. - Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.

4. - Como comprovante de experiência profissional será considerado:

a) Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas ou em órgãos públicos, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social no exercício da função e/ou declarações oficiais fornecidas pelos órgãos públicos, contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição;

b) Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará e identidade profissional (registro de classe).

4.2.4 - Para fins de cursos de formação deverá ser observado:

1. Considera-se como curso de formação o Ensino Médio, Curso Técnico, Curso de Graduação e Pós-Graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado) nas áreas afins às atribuições do cargo.

2. Os cursos de formação serão computados, na forma de pontos, observado a seguinte tabela:

<i>CURSOS</i>	<i>PONTUAÇÃO</i>
Ensino Médio	2,5
Curso Técnico	3,0
Curso de Graduação	3,5
Pós-Graduação (especialização)	4,0
Pós-Graduação (mestrado)	4,5
Pós-Graduação (doutorado)	5,0

4.2.5 - A pontuação obtida por cada candidato na experiência profissional e nos cursos de formação será totalizada e transformada em Nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.2.6 - O disposto no item anterior será aplicado para cada um dos cargos do presente Processo Seletivo Simplificado.

### **4.3 - DA ENTREVISTA**

4.3.1 - Consiste na aplicação de entrevista estruturada, visando identificar a postura profissional, o grau de conhecimento e as perspectivas do candidato.

4.3.2 - Para fins de comprovação da prova de títulos, os candidatos selecionados para entrevista deverão comparecer ao local da mesma, munidos de:

1. Currículo profissional e original dos títulos constantes no currículo;
2. Diploma de graduação na área pretendida e registro em órgão de classe;
3. Comprovante(s) da experiência profissional;
4. Comprovante de inscrição.

4.3.3 - A aplicação e avaliação da entrevista serão realizadas por banca de no mínimo três profissionais da área ou com experiência na área (Decreto 5727/2008), conforme cronograma a ser divulgado e comunicado aos candidatos, no dia **30/03/2009**, no site da **Secretaria Municipal de Saúde** – [www.pmf.sc.gov.br/saude/](http://www.pmf.sc.gov.br/saude/).

4.3.4 - O desempenho do candidato será avaliado na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota expressa com uma casa decimal.

## **5. - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

5.1 - Depois de concluídas as etapas de seleção constantes no item 4, deste Edital, será apurada a Nota Final, mediante média aritmética simples, da seguinte forma:

$$\text{NOTA FINAL} = (\text{Nota P. Títulos} + \text{N. Entrevista}) / 2$$

5.2 - Ocorrendo empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:

1. maior Nota na Prova de Títulos;
2. maior Nota na Entrevista;
3. o candidato de maior idade.

5.3 - A Classificação Final dos candidatos será divulgada, em ordem decrescente de Notas por cargo, no dia **06/04/2009**, no site da **Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis** - [www.pmf.sc.gov.br/saude/](http://www.pmf.sc.gov.br/saude/).

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 - Este Processo Seletivo será válido por 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado, por igual período, por decisão do Secretário Municipal de Saúde.

**João José Cândido da Silva**  
**Secretário Municipal de Saúde**